

Decreto nº 13.105, de 2026

Publicação (DOU): 25 de agosto de 2026

Assinatura: 24 de agosto de 2026

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-13105-2026>

Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13105.htm

Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-13105-2026#ep-b9c3e88f

Ementa oficial

Altera o Decreto no 11.343, de 1o de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Esporte, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13105.htm capturado em **25 de agosto de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

d13105 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 13.105, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Vigência Altera o Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Esporte, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. O

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I, os seguintes Cargos Comissionados Executivos – CCE e Funções Comissionadas Executivas – FCE:

I - do Ministério do Esporte para a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

- a) um CCE 1.15;
- b) um CCE 1.14;
- c) um CCE 2.07;
- d) uma FCE 1.07;
- e) uma FCE 2.10; e
- f) duas FCE 2.07; e

II - da Secretaria de Gestão e Inovação para o Ministério do Esporte:

- a) um CCE 1.13;
- b) dois CCE 2.10;

- c) um CCE 2.08;
- d) uma FCE 1.15; e
- e) uma FCE 1.13.

Art. 2º Ficam transformados CCE e FCE, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021 , na forma do Anexo II .

Art. 3º O Anexo II ao Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 , passa a vigorar na forma do Anexo III a este Decreto .

Art. 4º O Anexo I ao Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 2º

I -

j) 3. Diretoria de Governança, Gestão Estratégica e Avaliação; e” (NR) “Art. 17. À Diretoria de Governança, Gestão Estratégica e Avaliação compete:

I - propor, elaborar, coordenar e atuar, em conjunto com as demais unidades do Ministério, no desenvolvimento de políticas, ações e projetos relacionados ao esporte, inclusive o Plano Nacional do Desporto;

VIII - apoiar, orientar e acompanhar a implementação e a execução de políticas, planos, programas, projetos e ações de caráter transversal que demandem coordenação da Secretaria-Executiva, relacionados a:

- a) planejamento governamental;
- b) planejamento estratégico;
- c) gestão estratégica e modernização administrativa;
- d) programas e projetos de cooperação; e
- e) gestão de riscos; e

IX - supervisionar os processos de avaliação e monitoramento das políticas, planos, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do Ministério.” (NR) “Art. 17-A.

I - acompanhar e monitorar os resultados obtidos nos projetos esportivos e paradesportivos financiados com incentivos fiscais previstos na Lei Complementar nº 222, de 26 de novembro de 2025 ;

II - analisar a documentação exigida pelo Decreto nº 12.861, de 27 de fevereiro de 2026 , apresentada nos projetos esportivos e paradesportivos financiados com incentivos fiscais previstos na Lei Complementar nº 222, de 26 de novembro de 2025 ;

III - submeter os projetos previamente cadastrados à avaliação e à aprovação da Comissão Técnica de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 222, de 26 de novembro de 2025 ;

VII - executar os procedimentos técnicos e administrativos necessários ao cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 222, de 26 de novembro de 2025 ; e

VIII - prestar suporte técnico e administrativo à Comissão Técnica de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 222, de 26 de novembro de 2025 .” (NR)

Art. 5º Ficam revogados:

I - as alíneas “a” a “e” do inciso IX do caput do art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 ;

II - o art. 4º do Decreto nº 12.110, de 11 de julho de 2024 , na parte em que altera os seguintes dispositivos do caput do art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023:

- a) o inciso I ; e
- b) os incisos VIII e IX ;

III

- do Decreto nº 12.658, de 7 de outubro de 2025 :

- a) o art. 3º, na parte em que altera os seguintes dispositivos do Anexo I ao Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023: 1. o item 3 da alínea “j” do inciso I do caput do art. 2º ; 2. do caput do art. 17-A: 2.1. os incisos I a III; e 2.2. os incisos VII e

VIII;

- b) o art. 4º ; e
- c) o Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor vinte e um dias após a data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ

INÁCIO LULA DA SILVA

Paulo Henrique Perna Cordeiro Esther Dweck

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.8.2026

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS – CCE E DE FUNÇÕES
COMISSIONADAS EXECUTIVAS – FCE

a) DO MINISTÉRIO DO ESPORTE PARA A SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

DO MESP PARA A SEGES/MGI

QTD.

VALOR TOTAL

CCE 1.15

5,81 1 5,81

CCE 1.14

4,97 1 4,97

CCE 2.07

1,39 1 1,39

SUBTOTAL 1 3

12,17

FCE 1.07

0,83 1 0,83

FCE 2.10

1,27 1 1,27

FCE 2.07

0,83 2 1,66

SUBTOTAL 2 4

3,76

TOTAL 7

15,93

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO PARA O MINISTÉRIO DO ESPORTE:

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

DA SEGES/MGI PARA O MESP

QTD.

VALOR TOTAL

CCE 1.13

4,12 1 4,12

CCE 2.10

2,12 2 4,24

CCE 2.08

1,60 1 1,60

SUBTOTAL 1 4

9,96

FCE 1.15

3,49 1 3,49

FCE 1.13

2,47 1 2,47

SUBTOTAL 2 2

5,96

TOTAL 6

15,92

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS – CCE E DAS FUNÇÕES
COMISSIONADAS EXECUTIVAS – FCE, TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO

Art. 7º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL (a)

SITUAÇÃO NOVA (b)

DIFERENÇA

(c = b - a)

QTD.

VALOR TOTAL

QTD.

VALOR TOTAL

QTD.

VALOR TOTAL

CCE-15

5,81 1 5,81 - - -1 -5,81

CCE-14

4,97 1 4,97 - - -1 -4,97

CCE-13

4,12 - - 1 4,12 1 4,12

CCE-10

2,12 - - 2 4,24 2 4,24

CCE-8

1,60 - - 1 1,60 1 1,60

CCE-7

1,39 1 1,39 - - -1 -1,39

FCE-15

3,49 - - 1 3,49 1 3,49

FCE-13

2,47 - - 1 2,47 1 2,47

FCE-10

1,27 1 1,27 - - -1 -1,27

FCE-7

0,83 3 2,49 - - -3 -2,49

TOTAL 7

15,93 6 15,92 -1 -0,01

ANEXO III

(Anexo II ao Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023)

“a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE
CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DO ESPORTE:

UNIDADE

CARGO/FUNÇÃO Nº

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO

CCE/FCE 2

Assessor Especial

CCE 2.15 3

Assessor

FCE 2.13

GABINETE 1

Chefe de Gabinete

CCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação 1 Coordenador

CCE 1.10 1

Assessor Técnico

CCE 2.10 1

Assistente

CCE 2.07

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS 1

Chefe de Assessoria Especial

CCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.13 2

Assessor Técnico

CCE 2.10

ASSESSORIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DIVERSIDADE 1

Chefe de Assessoria

CCE 1.13 1

Assessor Técnico

FCE 2.10

ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 1

Chefe de Assessoria Especial

CCE 1.15 1

Assessor

CCE 2.13 2

Assessor Técnico

CCE 2.10 1

Assistente

CCE 2.07

Divisão 2 Chefe

FCE 1.07

ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO 1

Chefe de Assessoria Especial

FCE 1.15 2

Assessor Técnico

FCE 2.10

ASSESSORIA INTERNACIONAL 1

Chefe de Assessoria

CCE 1.13 1

Assessor Técnico

FCE 2.10

OUVIDORIA 1

Ouvidor

FCE 1.13

Divisão 2 Chefe

FCE 1.07

CORREGEDORIA 1

Corregedor

FCE 1.13 1

Assessor Técnico

FCE 2.10 1

Assistente

FCE 2.07

CONSULTORIA JURÍDICA 1

Consultor Jurídico

FCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13

Coordenação 3 Coordenador

FCE 1.10

Divisão 1 Chefe

FCE 1.07

SECRETARIA-EXECUTIVA 1

Secretário-Executivo

CCE 1.18 1

Secretário-Executivo Adjunto

CCE 1.17

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Gabinete 1 Chefe de Gabinete

CCE 1.13 1

Assessor

CCE 2.13 1

Gerente de Projeto

CCE 3.13

Coordenação 2 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 1 Coordenador

FCE 1.10 1

Assessor Técnico

FCE 2.10

Divisão 2 Chefe

CCE 1.07

Divisão 1 Chefe

FCE 1.07

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS 1

Subsecretário

FCE 1.15

Coordenação-Geral 3 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13

Coordenação 5 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 2 Coordenador

FCE 1.10 1

Assessor Técnico

FCE 2.10

Divisão 3 Chefe

CCE 1.07

Divisão 5 Chefe

FCE 1.07 1

Assistente

CCE 2.07

DIRETORIA DE CERTIFICAÇÃO 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13 1

Assessor Técnico

FCE 2.10 1

Assistente

FCE 2.07

DIRETORIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E AVALIAÇÃO 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

FCE 1.13

Coordenação 1 Coordenador

CCE 1.10 1

Assessor Técnico

FCE 2.10

DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13

Coordenação 1 Coordenador

FCE 1.10 1

Assessor Técnico

FCE 2.10

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO

SOCIAL 1

Secretário

CCE 1.17 1

Gerente de Projeto

CCE 3.14

Gabinete 1 Chefe de Gabinete

CCE 1.13 1

Assessor

CCE 2.13 2

Assessor Técnico

CCE 2.10 1

Assessor Técnico

FCE 2.10 1

Assistente

CCE 2.08 1

Assistente

FCE 2.07

DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E
INCLUSÃO SOCIAL 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13

Coordenação 1 Coordenador

CCE 1.10

DIRETORIA DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13

Coordenação 1 Coordenador

CCE 1.10

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

CCE 1.13 2

Assessor Técnico

CCE 2.10

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DO ESPORTE 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13

Coordenação 1 Coordenador

FCE 1.10 1

Assessor Técnico

CCE 2.10 1

Assistente

FCE 2.07

SECRETARIA NACIONAL DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA 1

Secretário

CCE 1.17

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13

Gabinete 1 Chefe de Gabinete

CCE 1.13 1

Assessor

FCE 2.13

DIRETORIA DE ESPORTE DE BASE E DE ALTO RENDIMENTO 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

FCE 1.13 2

Assessor Técnico

CCE 2.10

DIRETORIA DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA E PROMOÇÃO DE EVENTOS 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

CCE 1.13 1

Assessor Técnico

FCE 2.10

SECRETARIA NACIONAL DE PARADESPORTO 1

Secretário

CCE 1.17

Gabinete 1 Chefe de Gabinete

CCE 1.13 1

Assessor

FCE 2.13 1

Assistente

CCE 2.07 1

Assistente

FCE 2.07

DIRETORIA DE PROJETOS PARADESPORTIVOS 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13 1

Assessor Técnico

CCE 2.10 2

Assistente

FCE 2.07

DIRETORIA DE PARCERIAS PARADESPORTIVAS 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13 2

Assistente

FCE 2.07

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR 1

Secretário

CCE 1.17

Gabinete 1 Chefe de Gabinete

CCE 1.13 1

Assessor

FCE 2.13

DIRETORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

CCE 1.13 1

Assistente

FCE 2.07

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE FUTEBOL E DE PROMOÇÃO DO FUTEBOL FEMININO 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13 1

Assessor Técnico

CCE 2.10 1

Assistente

FCE 2.07

AUTORIDADE PÚBLICA DE GOVERNANÇA DO FUTEBOL –APFUT 1

Presidente

CCE 1.15

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13

SECRETARIA NACIONAL DE APOSTAS ESPORTIVAS E DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO DO ESPORTE 1

Secretário

CCE 1.17

Gabinete 1 Chefe de Gabinete

CCE 1.13 1

Assessor

FCE 2.13 1

Assistente

CCE 2.07

DIRETORIA DE FOMENTO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA DIGITAL DO ESPORTE 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13 1

Assessor Técnico

CCE 2.10

DIRETORIA DE E-SPORT 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13 1

Assessor Técnico

CCE 2.10

DIRETORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS APOSTAS ESPORTIVAS 1

Diretor

CCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13 1

Assessor Técnico

CCE 2.10

DIRETORIA DE INTEGRIDADE EM APOSTAS ESPORTIVAS 1

Diretor

FCE 1.15

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

FCE 1.13 1

Assessor Técnico

CCE 2.10

AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM – ABCD 1

Presidente

CCE 1.17

Gabinete 1 Chefe de Gabinete

FCE 1.13

Coordenação-Geral 1 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

FCE 1.13

Coordenação 3 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 1 Coordenador

FCE 1.10

Divisão 2 Chefe

CCE 1.07 1

Assistente

CCE 2.07

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DO ESPORTE:

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

QTD.

VALOR TOTAL

QTD.

VALOR TOTAL

CCE 1.18

9,12 1 9,12 1 9,12

SUBTOTAL 1 1

7,65 1 7,65

CCE 1.17

7,99 7 55,93 7 55,93

CCE 1.15

5,81 21 122,01 20 116,2

CCE 1.14

4,97 1 4,97 0 0

CCE 1.13

4,12 37 152,44 38 156,56

CCE 1.10

2,12 14 29,68 14 29,68

CCE 1.07

1,39 7 9,73 7 9,73

CCE 2.15

5,81 2 11,62 2 11,62

CCE 2.13

4,12 3 12,36 3 12,36

CCE 2.10

2,12 16 33,92 18 38,16

CCE 2.08

2,08 0 0 1 1,60

CCE 2.07

1,39 7 9,73 6 8,34

CCE 3.14

4,97 1 4,97 1 4,97

CCE 3.13

4,12 1 4,12 1 4,12

SUBTOTAL 2

117 451,48 118 449,27

FCE 1.15

3,49 3 10,47 4 13,96

FCE 1.13

2,47 24 59,28 25 61,75

FCE 1.10

1,27 9 11,43 9 11,43

FCE 1.07

0,83 12 9,96 11 9,13

FCE 2.13

2,47 7 17,29 7 17,29

FCE 2.10

1,27 13 16,51 12 15,24

FCE 2.07

0,83 13 10,79 11 9,13

SUBTOTAL 3 81

135,73 79 137,93

TOTAL

199 596,33 198 596,32 " (NR) *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Decreto nº 13.105, de 24 de agosto de 2026. Altera o Decreto no 11.343, de 1o de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Esporte, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 ago. 2026. Disponível em:

http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13105.htm. Acesso em: 25 ago. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, August 25). Decreto nº 13.105 — Altera o Decreto no 11.343, de 1o de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Esporte, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Diário Oficial da União. http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13105.htm

BibTeX

```
@misc{dec-13105-2026,  
author = {{Brasil}},  
title = {Decreto nº 13.105, de 24 de agosto de 2026},  
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},  
year = {2026},  
url = {http://planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2023-2026/2026/decreto/d13105.htm},  
note = {Altera o Decreto no 11.343, de 1o de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Esporte, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>